



# CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ

## ESTADO DE SÃO PAULO

Rua dos Crisântemos, 40 - Centro - Tarumã - SP - CEP 19820-000  
Fone/Fax: (18) 3329-1139 - CNPJ (MF) 64.614.605/0001-55  
Site: [www.camarataruma.sp.gov.br](http://www.camarataruma.sp.gov.br) - E-mail: [camarataruma@camarataruma.sp.gov.br](mailto:camarataruma@camarataruma.sp.gov.br)

### RESOLUÇÃO N.º 141/2017, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

**“DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL ANUAL DA TABELA DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA, EM CONSONÂNCIA À LEI MUNICIPAL 101/1994 DE 18 DE ABRIL DE 1994 e LEI N.º 1240/2017 DE 20 DE ABRIL DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE TARUMÃ APROVOU E PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:**

**Artigo 1.º** - Fica autorizado o reajuste dos vencimentos dos servidores públicos da Câmara Municipal de Tarumã em consonância com Tabela de Vencimentos do Quadro Geral do Município de Tarumã, em simetria ao disposto do art. 37, inciso X, da Constituição Federal, a partir de 01 de abril de 2017, na ordem de 6,29% (seis inteiros e nove centésimos por cento), que corresponde à reposição do índice de inflação registrada no período de 01 de janeiro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016, medida através do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, - IPCA, e, 0,21% (vinte e um centésimo por cento) de aumento real, totalizando 6,50% (seis inteiros e cinquenta centésimos por cento), passando a vigorar de acordo com o Anexo I.

**Artigo 2.º** O demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro de que trata o artigo 16 da lei complementar 101/2000 fica dispensado.

**Artigo 3.º** - As despesas com a execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

**Artigo 4.º** - O Anexo I fica fazendo parte da presente Resolução.

**Artigo 5.º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 6.º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tarumã, 25 de abril de 2017.  
27º. Ano de Emancipação Política  
25º. Ano de Instalação.

JOSÉ ADILSON PERCILIANO  
VEREADOR-PP  
PRESIDENTE

ADEMIR BREGAGNOLI  
VEREADOR-DEM  
VICE-PRESIDENTE

EVERSON LUIS DE CAMARGO  
VEREADOR-PPS  
1º SECRETÁRIO

APARECIDO SIQUEIRA  
VEREADOR-PSD  
2º SECRETÁRIO